



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS - MG



PARECER DE REDAÇÃO FINAL  
PROJETO DE LEI N.º 126, DE 2020

Parecer de redação final do  
Projeto de Lei n.º 126, de 2020,  
que denomina o bem público  
municipal que especifica.

O Projeto de Lei n.º 126, de 2020, de autoria do Vereador Marcos Túlio da Silva, que denomina o bem público municipal que especifica, foi aprovado, em turno único de discussão e votação, neste dia, sem emenda.

Assim, somos de parecer que se lhe dê, como final, a redação em anexo, que está de acordo com o projeto, para que, sob esta forma, seja este enviado à sanção.

PROJETO DE LEI N.º 126, DE 2020

Denomina o bem público  
municipal que especifica.

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprova:

Art. 1º A rua que corta o lote 3, da quadra 5, do Loteamento Morada Nova, nesta cidade, cujo trecho inicial liga as Ruas Arlindo Emídio Pereira e Aarão de Oliveira, passa a se denominar Rua Pastor Farnézio Luiz Bento.

Art. 3º A Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG deve comunicar aos órgãos interessados as denominações de que trata esta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 23 de março de 2020.

CRISTIANE DIAS DE OLIVEIRA RODRIGUES  
Presidente

LUSMAR ANTÔNIO PEREIRA  
Vereador

DANIEL ALVES MIRANDA  
Membro Suplente

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que esta proposição foi aprovada

em 23/3/20 por unanimidade

Responsável pela Secretaria